



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEI 0052908-63.2020.6.26.8000 - DLF nº 094/2020

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior de São Paulo

Contratada: **EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Em pauta: aprovação de despesa - R\$ 139.441,00

À Coordenadoria de Licitações e Contratos

Trata-se de processo instaurado com vistas ao pagamento das despesas com os serviços de fornecimento de energia elétrica para os Cartórios Eleitorais do interior, nesta oportunidade para apreciar relatório da Dispensa de Licitação nº 94/20 (doc. 2501926), cujos termos endosso.

Desta forma, desde que verificada a regularidade do procedimento e considerando o serviço prestado pela **EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, submeto à consideração superior proposta de adjudicação do objeto à citada empresa, consoante previsão dos artigos 24, XXII da Lei nº 8.666/93.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret

Chefe da Seção de Compras e Licitações

De acordo.

À consideração superior desta Secretaria de Material

CLC, 16 de dezembro de 2020.

Alexandre Cunha de Souto Maior

Coordenador de Licitações e Contratos Substituto

Endosso a proposta.

Considerando-se haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2021, nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a despesa acima indicada, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para as providências.

SAM, 16 de dezembro de 2020.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA GOMES DOS SANTOS GADRET, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/12/2020, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 17/12/2020, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/12/2020, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2502013** e o código CRC **99D92884**.